



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 1/2015

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 23 de janeiro 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	1	K	2.000,00	3,50	7.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	2	K	4.500,00	1,70	7.650,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	3	K	3.000,00	2,20	6.600,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	4	K	1;000,00	6.50	6.500,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	5	K	9.000,00	3,50	31.500,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	6	K	3.000,00	3,40	10.200,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	7	K	3.000,00	2,50	7.500,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	8	K	6.000,00	2,20	13.200,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	9	K	1.000,00	4,00	4.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	10	K	1.500,00	2,20	3.300,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	11	K	4.000,00	9,20	36.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	12	K	400,00	13,90	5.560,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	13	K	3.000,00	3,60	10.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	14	PCT	400,00	12,00	4.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	15	K	1.000,00	1,60	1.600,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	16	K	1.700,00	2,20	3.740,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	17	K	13.000,00	1,20	15.600,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	18	K	1.400,00	2,70	3.780,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	19	K	5.000,00	7,00	35.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	20	K	4.000,00	8,70	34.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	21	K	500,00	8,50	4.250,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	22	PCT	350,00	9,50	3.325,00



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

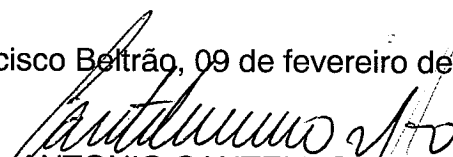
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	23	PCT	350,00	9,80	3.430,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	24	K	1.000,00	3,95	3.950,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	25	K	6.000,00	0,98	5.880,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	26	K	1.400,00	1,10	1.540,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	27	K	4.000,00	8,00	32.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	28	K	5.000,00	2,60	13.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	29	K	600,00	13,00	7.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	30	K	400,00	6,00	2.400,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	31	K	1.500,00	0,85	1.275,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	32	K	4.000,00	3,50	14.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	33	K	400,00	12,00	4.800,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	34	K	2.000,00	1,50	3.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	35	K	1.000,00	3,92	3.920,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	36	K	3.000,00	6,00	18.000,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	37	K	600,00	4,10	2.460,00

Valor total dos gastos com a Dispensa nº 1/2015 - R\$ 374.960,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2015.

  
 ANTONIO CANELMO NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	FRANCISCO BELTRÃO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Número edital/processo*	44/2015
Descrição do Objeto*	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 23 de janeiro 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0700212365120120453390320500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	374.960,00
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 4573268910 (Logout)

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº 1/2015**

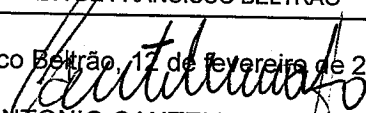
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 23 de janeiro 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.

Fica assim a adjudicação por item :

FORNECEDOR	Item	Valor unitário R\$
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	1	3,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	2	1,70
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	3	2,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	4	6,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	5	3,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	6	3,40
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	7	2,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	8	2,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	9	4,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	10	2,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	11	9,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	12	13,90
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	13	3,60
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	14	12,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	15	1,60
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	16	2,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	17	1,20
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	18	2,70
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	19	7,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	20	8,70
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	21	8,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	22	9,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	23	9,80
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	24	3,95
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	25	0,98
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	26	1,10
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	27	8,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	28	2,60
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	29	13,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	30	6,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	31	0,85
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	32	3,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	33	12,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	34	1,50
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	35	3,92
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	36	6,00
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	37	4,10

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2015.

  
ANTÔNIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 24/2015, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na AVENIDA GENERAL OSORIO, 272, CEP: 85604240 – BAIRRO DA CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 008/2014, e na dispensa de licitação nº 01/2015, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	38100	Abobora Cabotia picada, congelada e embalada de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto.	KG	2.000,00	3,50	7.000,00
2	38101	Abobrinha Verde de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	KG	4.500,00	1,70	7.650,00
3	38102	Acelga de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000,00	2,20	6.600,00
4	38103	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Licença sanitária atualizada.	KG	1.000,00	6,50	6.500,00
5	38105	Alface crespa, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	9.000,00	3,50	31.500,00
6	33890	Almeirão / Chicória/ Americana m maços de no mínimo 300 gr cada um; Sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda	KG	3.000,00	3,40	10.200,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

87

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.				
7	38107	Banana prata, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	KG	3.000,00	2,50	7.500,00
8	38108	Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	6.000,00	2,20	13.200,00
9	44437	Batata salsa de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	1.000,00	4,00	4.000,00
10	38110	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	1.500,00	2,20	3.300,00
11	38111	Bolacha caseira produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Licença sanitária atualizada.	KG	4.000,00	9,20	36.800,00
12	40885	Bolacha sem glúten (livre de farinha de trigo) produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, em embalagem de 500 gramas, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	400,00	13,90	5.560,00
13	38112	Brócolis - de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gramas.	KG	3.000,00	3,60	10.800,00
14	40904	Camomila limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	PCT	400,00	12,00	4.800,00
15	38115	Cebola branca de cabeça de primeira qualidade,	KG	1.000,00	1,60	1.600,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

88

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade. Com diâmetro transversal mínimo de 6 cm, em embalagens de 2 a 3 Kg.				
16	38116	Cenoura - sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa.	KG	1.700,00	2,20	3.740,00
17	38118	Citrus Ponckan, peso médio 200gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	13.000,00	1,20	15.600,00
18	38119	Couve flor de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr	KG	1.400,00	2,70	3.780,00
19	38120	Couve manteiga picada em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	5.000,00	7,00	35.000,00
20	38121	Cuca caseira, sem recheio, em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gramas. Licença sanitária atualizada.	KG	4.000,00	8,70	34.800,00
21	38122	Doce de frutas, próprio para passar no pão – Entrega em embalagem de 500 gramas a 1 kg.	KG	500,00	8,50	4.250,00
22	40905	Endro limpo e embalado em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	PCT	350,00	9,50	3.325,00
23	40906	Erva Doce limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada.	PCT	350,00	9,80	3.430,00
24	44438	Espinafre sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela	KG	1.000,00	3,95	3.950,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

89

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem.				
25	44439	Laranja comum, peso médio 200g, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	6.000,00	0,98	5.880,00
26	44440	Limão comum, peso médio 100g, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	1.400,00	1,10	1.540,00
27	38126	Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	4.000,00	8,00	32.000,00
28	38127	Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	5.000,00	2,60	13.000,00
29	38128	Mel natural de abelhas melíferas, livre de aditivos e contaminantes, com indicação na embalagem do número do registro no Sim-Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Licença sanitária atualizada.	KG	600,00	13,00	7.800,00
30	38129	Melado de cana com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente. Licença sanitária atualizada.	KG	400,00	6,00	2.400,00
31	38130	Melancia de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	KG	1.500,00	0,85	1.275,00
32	38132	Milho verde sem palha, limpo e embalado em pacotes de 5 Kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	KG	4.000,00	3,50	14.000,00
33	40879	Pão sem glúten (livre de farinha de trigo) produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, em embalagem de 500 gramas, estando embalada e	KG	400,00	12,00	4.800,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

90

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

		rotulada de acordo com a legislação vigente.				
34	38136	Repolho verde liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	2.000,00	1,50	3.000,00
35	38137	Rúcula, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem.	KG	1.000,00	3,92	3.920,00
36	38139	Salsinha e cebolinha verde (cheiro-verde) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	KG	3.000,00	6,00	18.000,00
37	44441	Vagem de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescerentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	KG	600,00	4,10	2.460,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento de 180(cento e oitenta) dias.



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o chamamento público n.º 008/2014, de 19 de dezembro de 2014.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 374.960,00 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos FNDE – Merenda Escolar e Salário Educação, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1730	07.002.12.361.1201.02042	107	3.3.90.32.05.00
1740	07.002.12.361.1201.02042	113	3.3.90.32.05.00
1860	07.002.12.361.1201.02043	107	3.3.90.32.05.00
1870	07.002.12.361.1201.02043	113	3.3.90.32.05.00
1871	07.002.12.361.1201.02043	0	3.3.90.32.05.00
1872	07.002.12.361.1201.02043	104	3.3.90.32.05.00
2060	07.002.12.365.1201.02044	107	3.3.90.32.05.00
2070	07.002.12.365.1201.02044	113	3.3.90.32.05.00
2170	07.002.12.365.1201.02045	107	3.3.90.32.05.00
2180	07.002.12.365.1201.02045	113	3.3.90.32.05.00
2290	07.002.12.366.1201.02041	107	3.3.90.32.05.00
2300	07.002.12.366.1201.02041	113	3.3.90.32.05.00

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando pessoa jurídica). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhor VIRO DE GRAAUW, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.979.839-04 e portador do RG nº 973.882-7/PR., designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ANEXO IV (cont.) 38

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR., para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2015.



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO

CONTRATADA  
VALDECIR TRÊS  
CPF Nº 368.791.779-72

TESTEMUNHAS:



SAUDI MENSOR



VILSON ANTONIO WESNER



EDITAL Nº 042/2015 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei nº 3.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

7/6950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disponível V.S. e o valor do recurso contra a infração junto a DEMARTRAM até 10/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código de Infração. Lists various vehicles and their corresponding fines and dates.

Marmelão/PR, 19 de Fevereiro de 2015.

DIÓGO HENRIQUE DECHRISTIAN DIRETOR DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e para o ESE - Farmácia Saúde da Família.

ADITIVO: O prazo para fornecimento de materiais e equipamentos fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de abril de 2015.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODONTO YEC LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e para o ESE - Farmácia Saúde da Família.

ADITIVO: O prazo para fornecimento de materiais e equipamentos fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de abril de 2015.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODONTO YEC LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e para o ESE - Farmácia Saúde da Família.

ADITIVO: O prazo para fornecimento de materiais e equipamentos fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de abril de 2015.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODONTO YEC LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e para o ESE - Farmácia Saúde da Família.

ADITIVO: O prazo para fornecimento de materiais e equipamentos fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de abril de 2015.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TIA - EIRELI - EPP. ESPECÍFICO: Contrato nº 43/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Execução da construção do Unidade Básica de Saúde de Itaipu Sudoeste, com área de 324,51m², sobre o lote nº 1 e 2, da quadra nº 144, na Rua Itaipu Sudoeste, no município de Francisco Beltrão - PR, e para execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Antônio de Nova Castilho, com área de 161,14 m², na quadra nº 738, na Rua Theodoro Zanatta, no município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 18 de junho de 2015.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2015.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TIA - EIRELI - EPP. ESPECÍFICO: Contrato nº 43/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Execução da construção do Unidade Básica de Saúde de Itaipu Sudoeste, com área de 324,51m², sobre o lote nº 1 e 2, da quadra nº 144, na Rua Itaipu Sudoeste, no município de Francisco Beltrão - PR, e para execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Antônio de Nova Castilho, com área de 161,14 m², na quadra nº 738, na Rua Theodoro Zanatta, no município de Francisco Beltrão - PR.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR BELTRÃO (COOPAFAM). ESPECÍFICO: Contrato nº 24/2015 - Processo nº 4/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultura familiar, criados e produzidos no município de Francisco Beltrão - PR, através de chamada pública nº 02/2014, de 23 de janeiro de 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PMSEAF.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists food items and their prices.

VALOR TOTAL: R\$ 374.063,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALAM EDITORA GRAFICA LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 20/2015 - Tomada de Preço nº 8/2014. OBJETO: Coletação de impressões, incluindo criação, arte, impressão, fotolito, offset, etc., para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists printing services and their prices.

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e zero reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO. ESPECÍFICO: Contrato nº 17/2011 - Dispensa de Licitação nº 01/2011. OBJETO: Locação de sala comercial localizada na rua Curitiba, nº 1850, com área de 352,00m², quadra 162 - lote 01-A, Contorno do Imovel 051454, para instalação Sala Do Empreendedor.

Table with columns: Descrição, UNID, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists rental services.

VALOR TOTAL: R\$ 1.819,51 (mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme alíquotas demonstradas.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CRO TI SERVICOS MEDICOS LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 22/2015 - Processo licitatório nº 4/2015. OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão no Pronto Atendimento 24 horas e turnos de atendimento de Saúde da Família do Centro de Especialidades Odontológicas - PR.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical services.

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CHIRURGIA SAO FILIPE PRODUTOS PARA BAUNILHA LTDA - EPP. ESPECÍFICO: Contrato nº 842/2013 - Tomada de Preço nº 869/2013. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MITALURGICA HORTALICOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RATIONAL INDUSTRIAL COMERCIO LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa V. COSTA & CIA LTDA - EPP. ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RATIONAL INDUSTRIAL COMERCIO LTDA. ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RATIONAL INDUSTRIAL COMERCIO LTDA - ME. ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists medical equipment.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,76 (dois mil e cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2015.

Saueli Menozzi - Secretária Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato do Contrato:

PARTE: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RATIONAL INDUSTRIAL COMERCIO LTDA - EPP. ESPECÍFICO: Contrato nº 19/2014 - Tomada de Preço nº 12/2014. OBJETO: Fornecimento de equipamentos médicos para instalação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Francisco Beltrão.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 359/2014 de 28 de julho de 2014, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015 - Processo nº 02/2015. OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, brinquedos e utensílios para utilização no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Seminário, no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

- EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. COMERCIAL PALMEIRAS LTDA - CNPJ 12.764.048/0001-64. Item: 005 R\$ 131,99; 022 R\$ 767,89
2. GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP. CNPJ 18.255.981/0001-03. Item: 033 R\$ 9.934,00
3. GESUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ 17.442.387/0001-39. Item: 003 R\$ 358,00; 005 R\$ 191,00; 007 R\$ 194,00; 014 R\$ 4.870,00; 015 R\$ 1.720,00; 016 R\$ 2.420,00; 017 R\$ 1.341,00; 018 R\$ 708,00; 030 R\$ 393,00; 031 R\$ 274,00; 038 R\$ 328,00.
4. GILSON GILBERTO LISE - ME - CNPJ 05.760.814/0001-95. Item: 019 R\$ 300,00
5. KALBRINK - MAT & EQUIP EDUCATIVAS LTDA - CNPJ 05.760.814/0001-95. Item: 001 R\$ 318,00; 004 R\$ 194,00; 011 R\$ 343,00; 012 R\$ 99,00; 023 R\$ 1.784,00; 032 R\$ 3.284,00; 035 R\$ 4.189,00
6. MONICA REGINA DE NELLO FARIA - ME - CNPJ 17.353.208/0001-97. Item: 025 R\$ 165,00
7. PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 05.450.001-09. Item: 027 R\$ 850,00
8. POLLIANA MARCHORO - ME - CNPJ 18.527.045/0001-59. Item: 009 R\$ 618,00; 021 R\$ 1.475,00
9. V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ 18.770.897/0001-06. Item: 008 R\$ 17,00; 010 R\$ 289,00; 035 R\$ 789,00.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2014

Adelberto Amador - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação do espetáculo "Fozom Uma Aventura Conspicua".

EMPRESA CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2015.

Adelberto Amador - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 33/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tomam público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 - Processo nº 02/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 8.500 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais em atendimento a Lei Municipal número 4.266/2014 de 27 de novembro de 2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

- 1. AP DESDISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 05.919.150/0001-91. LOTE 01 - R\$ 461.850,00
2. AP DESTDISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 05.919.150/0001-91. LOTE 02 - R\$ 153.850,00

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2014

Adelberto Amador - Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015  
DISPENSA Nº 01/2015**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na Avenida General Osorio, 272, CEP: 85604240, Bairro da Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

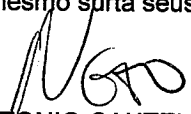
**JUSTIFICATIVA:** Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato e a necessidade de aquisição dos produtos licitados para atendimento do programa nacional de alimentação escolar, as partes concordaram com a prorrogação do prazo.


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 09 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO  
CONTRATADA  
  
VALDECIR TRÊS  
CPF Nº 368.791.779-72

TESTEMUNHAS:

  
SAUDI MENSOR

  
VILSON ANTONIO WESNER

10108115  
09109115**ADITIVO**

AO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 024/2015, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, proveniente da licitação realizada através da Dispensa nº 001/2015.

Aditivo de prazo de 01 (hum) mês, do; fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o vencimento do prazo de vigência do contrato e a necessidade de aquisição dos produtos contratados para atender as necessidades da Secretaria de Educação, é que se pede a adição de prazo enquanto se aguarda a realização de novo chamamento.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2015.



VIRO DE GRAAUW  
Secretário Municipal de Educação



SAUDIMENSOR  
SEG. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.310.332/0001-23  
Certidão nº: 114784318/2015  
Expedição: 04/08/2015, às 08:45:27  
Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.310.332/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04310332/0001-23  
**Razão Social:** COOPERATIVA DA AGRIC FAMIL INTEGRADA DE FCO BELTRAO  
**Nome Fantasia:** COOPAFI FRANCISCO BELTRAO  
**Endereço:** AV GENERAL OSORIO SN / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2015 a 14/08/2015

**Certificação Número:** 2015071602310232727690

Informação obtida em 04/08/2015, às 08:28:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO**  
**CNPJ: 04.310.332/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:26 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2016.

Código de controle da certidão: **F1BF.1D28.8731.902C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015**  
**DISPENSA Nº 01/2015**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na Avenida General Osorio, 272, CEP: 85604240, Bairro da Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 19 de dezembro de 2014, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando o vencimento do prazo de vigência do contrato e a necessidade de aquisição dos produtos licitados para atendimento do programa nacional de alimentação escolar, as partes concordaram com a prorrogação do prazo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 09 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015  
ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO  
CONTRATADA

VALDECIR TRÊS  
CPF Nº 368.791.779-72

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

WILSON ANTONIO WESNER



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

101

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 24/2015 - Dispensa nº 1/2015.

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 23 de janeiro 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

**ADITIVO:** O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 09 de setembro de 2015.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração 

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor Contratado R\$	Desconto R\$	Valor Total (A Vista) R\$
1	40424	SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO, SENDO: SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO, SENDO: - ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 86.601-030. - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS LOCALIZADO NA RUA TAUBATE, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85803-610. - PROCOM E DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610. - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP: 85605-150. - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278.	12 meses	9.000,00	1.837,04	7.162,96

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. ESPÉCIE: Contrato nº 611/2014 - Convite nº 95/2014. OBJETO: Prestação de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Pronto Atendimento 24 Horas, do prédio do PROCOM e do DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, do prédio do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS e do prédio da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. ADITIVO: 1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze), ou seja, até 16 de agosto de 2016. 2. Devido a ausência de sinistros durante a vigência inicial do contrato, fica concedido um desconto sobre o valor do contrato de R\$ 1.837,04 (mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), assim o contratante pagará a contratada a importância de R\$ 7.162,96 (sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor este que corresponde a renovação contratual de 12 meses, conforme abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Valor Contratado R\$	Desconto R\$	Valor Total (A Vista) R\$
1	40424	SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO, SENDO: SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO, SENDO: - ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 86.601-030. - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS LOCALIZADO NA RUA TAUBATE, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85803-610. - PROCOM E DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610. - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR, CEP: 85605-150. - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278.	12 meses	9.000,00	1.837,04	7.162,96

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015.

  
Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EVERTON LUIZ FRIZZO. ESPÉCIE: Contrato nº 723/2014 - Tomada de preços nº 74/2014. OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de pintura de prédios públicos. ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 23 de março de 2016. Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2015

  
Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDREI J. SENEM & CIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 579/2014 - Tomada de preços nº 58/2014. OBJETO: Execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro São Miguel, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, sobre o lote nº 20, da quadra nº 324, no município de Francisco Beltrão - PR. ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados até dia 27 de outubro de 2015. Francisco Beltrão, 29 de julho de 2015.

  
Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato: PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO. ESPÉCIE: Contrato nº 24/2015 - Dispensa nº 1/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através da chamada pública nº 008/2014, de 23 de janeiro 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de fornecimento de mercadorias fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, até dia 09 de setembro de 2015. Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015.

  
Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 056/2015. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrange as Comunidades de Rio Ligação e Santa Apolônia, para Ponte Nova do Cotepe, no Município de Francisco Beltrão - PR EMPRESA VENCEDORA: ARLINDO DA TRINDADE - item 01 - R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos). VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2015.

  
Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Fica acrescida ao valor contratual a importância de R\$ 93.552,11 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2015

  
Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

Cod153818

Cod153817

Cod153869



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1223452549